



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.026/06 - DE, 24 DE ABRIL DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Aquisição equipamentos e utensílio para a Cozinha Industrial Escolar).*

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2.005, de 21/12/2.005, Plano Plurianual para o quadriênio 2.006 a 2.009, e na Lei nº 1.015/2.005, de 21/12/2.005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.006, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 1.180 – Aquisição equipamentos e utensílio para a Cozinha Industrial Escolar.

Objetivo - Visa instalar a Cozinha industrial que abastecerá com alimentação preparada às escolas e creches Municipais de Jaciara.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
Unid. Orç	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub Função	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
Projeto	1.180	Aquisição equipamentos e utensílio para a Cozinha Industrial Escolar	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
Prog/Ativ	1.032	Construção de Quadras Esportivas Coberta nas Unidades Escolares	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	30.000,00
Órgão -	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
Prog/Ativ	2.110	Manutenção e Encargos com a UNEMAT	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	30	Material de Consumo	40.000,00
	36	Serviços de Terceiros - P. Física	20.000,00
	39	Serviços de Terceiros - P. Jurídica	40.000,00
TOTAL			130.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA  
EM, 24 DE ABRIL DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI,  
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle